

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
SOBRE PASSEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e con-
sante o que determina os artigos 335 a 338 da Lei Municipal
nº 30/74, de 10/07/1974.

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam todos os proprietários de
terrenos com ou sem edificações localizados em frente a lo-
gradouros públicos (ruas, avenidas, etc.) pavimentados ou em
vias de pavimentação, obrigados à construção de passeio pú-
blicos.

ARTIGO 2º - Os passeios terão largura a ser
especificada pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal e
serão executados em terreno preparado, isto é, nivelado, fei-
to o contrapiso cimentado com frisos por cima, deixando 2,5cm
abaixo do nível da guia, aguardando a colocação de ladrilhos
padronizados cuja colocação será regulamentada por decreto.

ARTIGO 3º - O Setor competente da Prefeitura -
Municipal, fiscalizará o local, determinando dimensões, formas
e distâncias a serem fixadas de acordo com o recuo, bem como
as aberturas destinadas ao plantio de árvores.

ARTIGO 4º - As rampas de acesso de veículos org-
parão a partir do meio-fio apenas 1/5 da largura do passeio e
serão terminantemente proibidas as rampas executadas com sa-
liência, principalmente do meio-fio para o leito do logradou-
ro ou qualquer alinhamento de gradil para o passeio.

ARTIGO 5º - Caso os serviços acima não sejam
executados pelo proprietário ou responsável, caberá ao Setor
de Obras da Prefeitura a sua execução, cobrando-se os servi-
ços acima de acordo com os serviços públicos e ou de acordo -
com tabela da Prefeitura Municipal de São Paulo sem prejuízo
de outras sanções fiscais ou administrativas.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes do presente
decreto, correrão por conta das verbas consignadas suplementa-
das se necessário.

~~XXXXXXXXXXXX~~-cont. fls. 02-

ARTIGO 7º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de novembro de 1981

= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de novembro de 1981.-

= Laura de Souza Lara =

Serviço de Administração